

## Autarquias

### AGEPAR

#### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 007, DE 02 DE MAIO DE 2018

**Homologa o reajuste das tarifas das Linhas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de característica Rodoviária e Metropolitana do Interior do Estado do Paraná.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos VIII e XIII e art. 7º, XV, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 4.694/2016 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 25, II, "c" e "g" do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 006, de 05 de setembro de 2016, e

**Considerando** o contido no processo administrativo nº 15.107.939-3/2018, que trata do reajuste tarifário das linhas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros Rodoviária do Estado do Paraná,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o reajuste das tarifas das Linhas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, resultando num reajuste médio de 5,09% (cinco e vírgula nove por cento) para as linhas de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros de característica Rodoviária e reajuste médio de 4,03% (quatro e vírgula zero três por cento) para as linhas de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros de característica Metropolitana do Interior do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 02 de maio de 2018

**OMAR AKEL**  
Diretor Presidente

**JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES**  
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria

**MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**  
Diretor Jurídico

**JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO**  
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

**REJANE KARAM**  
Diretora de Regulação Econômica e Financeira

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 02 de maio de 2018

43235/2018

## Defensoria Pública do Estado

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 100, DE 25 DE ABRIL DE 2018

*Dispensa o Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira de suas atividades para participação do "PROGRAMA DE PASANTIA PARA DEFENSORES PÚBLICOS OFICIALES DEL MERCOSUR" nos dias 04 a 08 de Junho.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Lei complementar 136/2011;

**CONSIDERANDO** a realização do Programa de Pasantia para Defensores Públicos Oficiais Del Mercosur, previsto para o dia 04 a 08 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** a realização o contido no art. 45, incisos I e X, e no art. 229, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, e importância institucional do evento;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 04/2018 onde o Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira comunicou sua confirmação no evento citado;

**CONSIDERANDO** que, na data de 23 de abril de 2018, foi sorteado o Defensor Público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira;

#### RESOLVE

Autorizar o Defensor Público do Estado do Paraná Vitor Eduardo Tavares de Oliveira a se ausentar de sua unidade para participar do Programa de Pasantia para Defensores Públicos Oficiais Del Mercosur, a ser realizado nos dias 04 a 08 de Junho, nas cidades de Santiago e Val Paraiso no Chile.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

42699/2018

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 101, 27 DE ABRIL DE 2018

*Altera Resolução DPG nº 094/2018*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136/2011; também como nos artigos 205 e seguintes da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 56, §1º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo de nº 15.128.260-1, sobretudo a decisão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Alterar Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, substituindo a Defensoria Pública **Maria Goretti Basilio** pelo Defensor Público **Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza** como Presidente da Comissão.

**Art. 2º.** Mantém em vigor a Resolução nº 094/18 no que tange aos demais membros designados para compor a Comissão.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

42632/2018

#### RESOLUÇÃO DPG Nº 103, DE 02 DE MAIO DE 2018

*1. Dispensa de Defensores Públicos para Participação do "II Encontro de Teses" no dia 18 de Maio*

*2.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Lei complementar 136/2011;